

continuação					
Civil; Ajudante de Manutenção (equipamentos elétricos e/ou eletrônicos e/ou mecânicos)		- Matemática	20		
Eletricista de Manutenção; Mecânico de Manutenção; Soldador de Manutenção	I	Conhecimentos Básicos: - Português Conhecimentos Específicos	20 30	1 2	Classificatório e Eliminatório

continuação	
2. Para todos os cargos, as provas objetivas da Etapa I constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão) e versarão sobre assuntos constantes dos Conteúdos Programáticos do Anexo II.	
3. Para o cargo de Agente de Segurança (Masculino e Feminino), a Prova Prática de Capacidade Física reger-se-á conforme disposto no Capítulo IX.	
4. Para o cargo de Agente de Segurança (masculino e feminino), a Avaliação Psicológica reger-se-á conforme disposto no Capítulo X.	
VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS	
1. A aplicação das Provas Objetivas para todos os Cargos está prevista para o dia 21/03/2010, será realizada na Cidade de São Paulo - SP e terá a duração de 3 (três) horas. Os períodos de aplicação são os indicados a seguir: no período da MANHÃ: para todos os cargos com a exigência de escolaridade de Ensino Médio e/ou Técnico.	
1.1 No período da TARDE: para todos os cargos com a exigência de escolaridade de Ensino Superior e Fundamental.	
2. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.	
2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na Cidade de São Paulo - SP, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.	
2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.	
3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no site da Fundação Carlos Chagas, de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por e-mail.	
3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.	
3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.	
3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.	
3.2 A comunicação feita por e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no site da Fundação Carlos Chagas a publicação do Edital de Convocação para Provas.	
3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar os Editais de Convocação para provas.	
4. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que anteceder a aplicação da prova ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horários de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília); ou consultar o site www.concursosfcc.com.br.	
5. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários definidos no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.	
6. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.	
6.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.	
6.2 O não comparecimento a prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.	
7. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos através do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas.	
7.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.	
8. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de Cargo e/ou à condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova, pelo telefone (0XX11) 3723-4388.	
8.1 Não será admitida troca de opção de Cargo.	
8.2 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.	
9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRM, CREA, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).	
9.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.	
9.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.	
9.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.	
10. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital da Folha Respostas personalizada. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.	
10.1 A autenticação digital (ou assinaturas) dos candidatos na Folha de Respostas visa a atender o disposto no item 9 do Capítulo XVI.	
11. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de provas estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.	
11.1 A inclusão de que trata o item 11 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.	
11.2 Constatada a impropriedade da inscrição, de que trata o item 11, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.	
12. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta de material transparente, lápis preto nº 2 e borracha.	
12.1 Por medida de segurança os candidatos deverão manter as orelhas visíveis à observação dos fiscais de sala durante a prova.	
13. No ato da realização da Prova Objetiva serão fornecidos o Caderno de	

continuação	
14. Questões personalizado e a Folha de Respostas pré-identificada com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta.	
14.1 Na Prova Objetiva o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.	
14.2 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.	
14.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.	
14.4 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.	
14.5 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.	
15. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas e o Caderno de Questões personalizados.	
16. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.	
17. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas e no Caderno de Questões, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo.	
18. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato e/ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.	
19. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que, em qualquer uma das provas, além das demais hipóteses previstas neste Edital: a) apresentar-se em local diferente da convocação oficial; b) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância; c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado; d) não apresentar documento que bem o identifique; e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal; f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas; g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas; h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização; i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte; j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas; k) não devolver integralmente o material recebido; l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos ou máquina calculadora ou similar; m) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares; n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.	
19.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados nas alíneas "l" e "m" deverá desligar o aparelho antes do início das provas, conforme item 20 deste Capítulo.	
20. Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, equipamentos eletrônicos como os indicados nas alíneas "l" e "m" do item 19, deverão ser lacrados, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim.	
20.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados.	
20.2 Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.	
21. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.	
22. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.	
23. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.	
24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.	
25. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. O candidato deverá consultar o site www.concursosfcc.com.br no primeiro dia útil após a aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.	
VIII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS	
1. As provas objetivas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo e elas submetido.	
2. Considera-se grupo o total de candidatos presentes a cada prova, por cargo.	
3. Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).	
4. Esta padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do Concurso: a) é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova; b) são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova; c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP); para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo da prova (S), divide-se essa diferença pelo desvio padrão (s) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:	
Fórmula utilizada: $NP = \frac{A - \bar{X}}{s} \times 10 + 50$	
NP = nota padronizada A = Número de acertos dos candidatos S = Média de acertos do grupo s = Desvio padrão d) é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso; e) são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) de cada prova, obtendo-se, assim, o total de pontos de cada candidato.	
5. Para todos os cargos de nível superior, as Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos serão de caráter eliminatório e classificatório, considerando-se habilitado o candidato que tenha obtido o total de pontos, na somatória das provas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, igual ou superior a 200 (duzentos).	
6. Para os cargos de Almojarife; Auxiliar de Manobra; Inspetor de Equipamentos; Técnico de Manutenção Modalidade: Eletrônica; Técnico de Manutenção Corretiva Modalidade: Eletrônica; Técnico de Materiais Modalidade: Mecânica; Técnico de Restabelecimento Modalidade: Eletrônica; Técnico de Materiais Modalidade: Mecânica; Técnico de Restabelecimento Modalidade: Eletrônica; Eletricista de Manutenção; Mecânico de Manutenção; Soldador de Manutenção: a nota final dos candidatos habilitados será igual ao total de pontos obtido nas Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo VIII deste Edital.	
7. Para os cargos de Agente de Estação; Agente de Segurança (Masculino e Feminino); Operador Central de Informação - Manutenção; Ajudante de Manutenção Civil e Ajudante de Manutenção (equipamentos elétricos e/ou eletrônicos e/ou mecânicos), a nota final dos candidatos habilitados em todas as etapas será igual ao total de pontos obtido na prova objetiva de Conhecimentos Básicos, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo VIII deste Edital.	
8. Para todos os cargos na hipótese de igualdade de nota final e como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente o candidato que: tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerada a , para esse fim, a data de realização das provas objetivas;	
3.1 obter maior nota ponderada na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;	
3.2 obter maior número de acertos em Português, da Prova Objetiva;	
3.3 exercer efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições;	
3.4 tiver maior idade.	
4. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no Concurso Público, por cargo, e em ordem classificatória: uma com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e outra somente com a relação dos portadores de deficiência, quando houver, conforme Capítulo V.	

continuação	
Eletricista de Manutenção; Mecânico de Manutenção; Soldador de Manutenção, a Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos serão de caráter eliminatório e classificatório, considerando-se habilitado o candidato que tenha obtido o total de pontos, na somatória das provas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, igual ou superior a 150 (cento e cinquenta).	
7. Para os cargos de Agente de Estação; Agente de Segurança (Masculino e Feminino); Operador Central de Informação - Manutenção; Ajudante de Manutenção Civil e Ajudante de Manutenção (equipamentos elétricos e/ou eletrônicos e/ou mecânicos), a prova Objetiva de Conhecimentos Básicos será de caráter eliminatório e classificatório, considerando-se habilitado o candidato que tenha obtido o total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).	
8. Os candidatos não habilitados nas provas objetivas serão excluídos do Concurso.	
9. Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados para cada cargo.	
IX - DA PROVA PRÁTICA DE CAPACIDADE FÍSICA PARA O CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA - MASCULINO E FEMININO	
1. Para a Prova Prática de Capacidade Física serão convocados os candidatos habilitados na Prova Objetiva, conforme disposto no Capítulo VIII, e mais bem classificados considerando-se: - até a 1.000ª (milésima) posição e mais os empates na última posição para o cargo de Agente de Segurança Masculino; - até a 500ª (quingentésima) posição e mais os empates na última posição para o cargo de Agente de Segurança Feminino.	
2. A Prova Prática de Capacidade Física será realizada na cidade de São Paulo-SP em data, horários e locais a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação Específico.	
3. Os candidatos convocados para a Prova Prática de Capacidade Física deverão apresentar-se com roupa apropriada para ginástica e calçando tênis. Deverão estar munidos de ATESTADO MÉDICO, emitidos com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique, especificamente, que o candidato foi avaliado, e está APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS DESCRITOS NO ANEXO IV DESTA EDITAL - TESTES DE APTIDÃO FÍSICA.	
3.1 O Atestado Médico, conforme modelo disposto no Anexo III deste Edital, deverá conter assinatura, carimbo e CRM do profissional, e deverá ser entregue no momento da identificação do candidato, antes do início da Prova Prática de Capacidade Física. Em hipótese alguma será aceita a entrega de Atestado Médico em outro momento que não o descrito neste item. O candidato que não apresentar o Atestado Médico não realizará a Prova Prática de Capacidade Física em hipótese alguma, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso.	
4. A Prova Prática de Capacidade Física consistirá de realização de: 4.1 Aferição de Altura, sendo vedada a realização dos testes subsequentes, caso o candidato não atinja o mínimo estabelecido no item "c" do Capítulo III deste Edital.	
4.2 Testes de Aptidão Física - TAF.	
5. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato tenha prejudicado o seu desempenho, a critério da Banca Examinadora.	
6. Se por razões decorrentes das condições climáticas, os Testes de Aptidão Física - TAF forem cancelados ou interrompidos, a prova será adiada, a critério da Banca Examinadora, para nova data a ser divulgada, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.	
7. O aquecimento prévio e a preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso, em qualquer momento que se dê a convocação para a realização do TAF aqui mencionados.	
8. Os Testes de Aptidão Física - TAF consistirão, na sequência descrita neste item, em: a) Teste de Flexo-Extensão de cotovelo em suspensão na barra fixa (Masculino) e Teste de Flexo-Extensão de cotovelos sobre o solo com apoio no banco (Feminino); b) Teste Abdominal (Masculino e Feminino); c) Teste de Corrida de 50 metros (Masculino e Feminino); d) Teste de Corrida de 12 minutos (Masculino e Feminino).	
9. Em qualquer fase do TAF, será vedada a realização do(s) teste(s) subsequentes caso o candidato não atinja o mínimo estabelecido referente ao teste que estiver executando, conforme as marcas mínimas exigidas constantes do Anexo IV deste Edital.	
10. Será excluído do Concurso Público, nesta etapa, o candidato que: a) apresentar-se após o horário estabelecido; b) não comparecer, seja qual for o motivo alegado; c) não apresentar o Atestado Médico, conforme item 4 do presente Capítulo e modelo constante no Anexo III; d) não atingir o mínimo estabelecido no item "c" do Capítulo III deste Edital; e) não realizar as atividades solicitadas no TAF, segundo padrão estabelecido conforme marcas mínimas exigidas constantes do Anexo IV deste Edital.	
11. O resultado dos Testes de Aptidão Física - TAF terá por base avaliação efetuada segundo padrões mínimos nas atividades estabelecidas, discriminados no Anexo IV deste Edital.	
12. A Prova Prática de Capacidade Física terá caráter exclusivamente habilitatório, não influenciando na classificação do candidato.	
13. Obedecidos os critérios de avaliação descritos neste Capítulo e no Anexo IV deste Edital, aos candidatos habilitados será atribuída nota 100 (cem) e aos não habilitados será atribuída nota 0 (zero).	
14. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.	
15. Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados.	
X - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA - MASCULINO E FEMININO	
1. Para a Avaliação Psicológica, serão convocados todos os candidatos, Masculino e Feminino, habilitados na Prova Prática de Capacidade Física.	
2. A Avaliação Psicológica será realizada na cidade de São Paulo-SP em datas, horários e locais a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação Específico.	
3. A Avaliação Psicológica, levando-se em conta as atribuições descritas no Anexo I e características específicas do cargo, destinar-se-á a verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo pretendido. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante com a Legislação geral e específica em vigor, notadamente a referente à Resolução CFP nº 001/2002, que regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições de cada cargo. Em suma, a avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, aferindo, ainda, por meio de demonstração prática diante de situações típicas do cargo, a capacidade de adequação funcional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades, visando analisar a adequação do candidato ao perfil profissiográfico do cargo, sendo o candidato julgado Recomendado ou Não Recomendado.	
4. Será vedado ao candidato ausentar-se, ainda que momentaneamente, da sala de teste sem o acompanhamento do fiscal.	
5. Nenhum candidato poderá retirar-se do local de avaliação psicológica antes de decorrida uma hora de seu início.	
6. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao psicólogo todo o seu material de exame.	
7. Não haverá emissão de laudo psicológico para os candidatos.	
8. A Avaliação Psicológica terá caráter exclusivamente habilitatório, não influenciando na classificação do candidato.	
9. O candidato Não Recomendado será excluído do concurso.	
10. Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos Recomendados.	
XI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS PARA TODOS OS CARGOS	
1. Para todos os cargos de nível superior mais o cargos de Almojarife; Auxiliar de Manobra; Inspetor Equipamentos; Técnico de Manutenção Modalidade: Eletrônica; Técnico de Manutenção Corretiva Modalidade: Mecânica; Técnico de Manutenção Corretiva ou Restabelecimento Modalidade: Eletrônica; Técnico de Materiais Modalidade: Eletrônica; Técnico de Materiais Modalidade: Mecânica; Técnico de Restabelecimento Modalidade: Eletrônica; Eletricista de Manutenção; Mecânico de Manutenção; Soldador de Manutenção: a nota final dos candidatos habilitados será igual ao total de pontos obtido nas Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo VIII deste Edital.	
2. Para os cargos de Agente de Estação; Agente de Segurança (Masculino e Feminino); Operador Central de Informação - Manutenção; Ajudante de Manutenção Civil e Ajudante de Manutenção (equipamentos elétricos e/ou eletrônicos e/ou mecânicos), a nota final dos candidatos habilitados em todas as etapas será igual ao total de pontos obtido na prova objetiva de Conhecimentos Básicos, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo VIII deste Edital.	
3. Para todos os cargos na hipótese de igualdade de nota final e como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente o candidato que: tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerada a , para esse fim, a data de realização das provas objetivas;	
3.1 obter maior nota ponderada na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;	
3.2 obter maior número de acertos em Português, da Prova Objetiva;	
3.3 exercer efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições;	
3.4 tiver maior idade.	
4. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no Concurso Público, por cargo, e em ordem classificatória: uma com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e outra somente com a relação dos portadores de deficiência, quando houver, conforme Capítulo V.	